### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 34/2021.

Cuiabá, 1 de setembro de 2021.

1ª Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 90547/2021 – Britasa Mineradora Confresa Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 148673/CMIN/SUIMIS/2020, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente para Britasa Mineradora Confresa Ltda. Trata-se da solicitação de licenciamento ambiental para extração de rocha granítica e beneficiamento associado para a produção de agregado graúdo. A área está inserida nos processos ANM 866.464/2013 e 866.465/2013, em fase de requerimento de licenciamento, com área útil de 15,0 hectares, O empreendimento está localizado na Fazenda Pedregulho, BR-158, Km 126, Gleba Independente 1, no município de Confresa-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição